

MESTRADO EM GESTÃO

21-9-2023

EDITAL DE ABERTURA

ANO LETIVO 2023/2024

1. O presente Edital procede à abertura do concurso para o **MESTRADO EM GESTÃO** em funcionamento na Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém, adiante ESGT-IPSantarém.
2. Ao concurso aplica-se o Regulamento dos Mestrados do Instituto Politécnico de Santarém, disponível em: https://www.ipsantarem.pt/wp-content/uploads/2020/07/DR_06_07_2020_Aprova-o-Regulamento-dos-Mestrados-do-Instituto-Politecnico-de-Santarém.pdf
3. **CONDIÇÕES DE ACESSO:**
Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Gestão:
 - (a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
 - (b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º Ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
 - (c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da ESGT-IPSantarém;
 - (d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESGT-IPSantarém;
 - (e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura na área de formação ou área afim e que declarem esse facto na candidatura. (As candidaturas apresentadas nos termos desta alínea são consideradas para efeitos de admissão e seriação na data em que se verificar a condição).
4. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO:**
 - (a) Licenciatura em Gestão, Contabilidade, Economia, Finanças, Marketing, Negócios Internacionais ou áreas científicas afins;
 - (b) Licenciatura em outras áreas científicas e que exerçam, ou tenham exercido, funções no âmbito das áreas de Gestão, Contabilidade, Economia, Finanças, Marketing ou Negócios Internacionais;
5. **COORDENADORA DO CURSO:** Prof.^a Doutora Susana Cristina Henriques Leal
6. **DURAÇÃO E REGIME DE FUNCIONAMENTO DO CICLO DE ESTUDOS:**
A duração do curso é de três semestres letivos a que corresponde um total de 90 ECTS.
Idioma do curso: português.
As aulas decorrerão maioritariamente em regime presencial, recorrendo-se ao ensino a distância síncrono em cerca de 1/3 das horas de contacto.
O início das aulas está previsto para a **primeira semana de novembro de 2023**, funcionando em três dias em regime pós-laboral (um dos quais a distância).

7. DIPLOMAS:

Mestrado em Gestão, com especialização em Gestão e Sustentabilidade ou Marketing ou Digital Business and Analytics.

Diploma de Estudos Pós-graduados em Gestão (correspondente à totalidade das UC que compõem o 1.º ano letivo, 60 ECTS).

8. VAGAS:

Número total de vagas: 45 (quarenta e cinco) vagas.

Indicação das áreas de especialização que vão abrir:

- Gestão e Sustentabilidade;
- Marketing;
- Digital Business and Analytics.

Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do ciclo de estudos, por especialização: 10 (dez).

9. TAXAS E PROPINA:

Taxa de candidatura: 35 Euros;

Taxa de inscrição e seguro escolar: 35 Euros;

Propina: 1500 Euros (3 semestres - 500 Euros por semestre).

O valor da propina pode ser pago até 10 prestações mensais, sendo a primeira no ato da matrícula.

10. PROCESSO DE CANDIDATURA:

A candidatura é efetuada exclusivamente on-line através da Plataforma de Gestão Académica https://academicos.ipsantarem.pt/CANDSWEB_GERAL1.CONCURSOS_CAND_ABERTOS_VIEW?p_grau_academico_sigla=M&p_regime_ingresso=TCSUP

A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

- (a) Curriculum Vitae;
- (b) Certificados de todas as habilitações com as respetivas classificações;
- (c) Em caso de dúvida o júri pode solicitar os comprovativos de outras formações apresentadas.

11. CALENDÁRIO DE CANDIDATURA:

FASE ÚNICA

Apenas para candidatos com residência num dos Estados-membros da União Europeia:

Candidaturas: **de 21 de setembro a 13 de outubro de 2023;**

Deliberação do CTC sobre candidatos ao abrigo das alíneas (c) e (d) das condições de acesso: **de 17 de outubro de 2023;**

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos: **18 de outubro de 2023;**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória): **18 de outubro de 2023;**

Período de reclamação: **de 19 a 20 de outubro de 2023;**

Homologação da lista ordenada dos candidatos: **25 de outubro de 2023;**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva): **25 de outubro de 2023;**

Matrícula e Inscrição: **de 26 a 31 de outubro de 2023.**

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos serão selecionados tendo em conta a seguinte fórmula: $CF=(A+B+C)/3$, arredondada até às centésimas, sendo:

CF, a Classificação final;

A, a Classificação do grau académico, sendo $A= A1+A2$

A1, a Titularidade do grau de licenciatura em domínio considerado relevante para o Mestrado em Gestão, que será valorada do seguinte modo:

- (a) se o curso for na área da Gestão, Contabilidade, Economia, Finanças, Marketing, Negócios Internacionais, 10 (dez) pontos;
- (b) se o curso for em áreas afins às das áreas mencionadas em (a), 8 (oito) pontos;
- (c) se curso não for numa área de relevância do mestrado, mas a experiência profissional considerada relevante para o ciclo de estudos, 4 (quatro) pontos.

A2, a **Média final de Licenciatura**, que será valorada do seguinte modo:

- (a) de 19 a 20 valores, 10 (dez) pontos;
- (b) de 17 a 18 valores, 8 (oito) pontos;
- (c) de 14 a 16 valores, 6 (seis) pontos;
- (d) de 10 a 13 valores, 2 (dois) pontos.

B, **Currículo académico**, que será valorado do seguinte modo:

- (a) Doutoramento, 20 (vinte) pontos;
- (b) Mestrado, 10 (dez) pontos;
- (c) Pós-graduação, 8 (oito) pontos;
- (d) Frequência de pós-graduação, 6 (seis) pontos;
- (e) Cursos de índole profissionalizante ministrados por entidades credenciadas, relevantes para o mestrado, 2 (dois) pontos.

C, **Experiência profissional nas áreas do curso**, que será valorada do seguinte modo (até ao máximo de 20 pontos):

- (a) mais de 5 anos, em funções relacionadas com o curso, 20 (vinte) pontos;
- (b) entre 2 e 5 anos, em funções relacionadas com o curso, 16 (dezasseis) pontos;
- (c) mais de 5 anos, em funções não relacionadas com o curso, 14 (catorze) pontos;
- (d) entre 2 e 5 anos, em funções não relacionadas com o curso, 12 (doze) pontos;
- (e) entre 6 meses e menos de 2 anos, em funções relacionadas com o curso, 10 (dez) pontos.

Em caso de empate, são estabelecidos os seguintes critérios:

- (a) em primeiro lugar, a classificação mais alta de licenciatura;
- (b) em segundo lugar, o número de anos de experiência profissional em funções relacionadas com o curso.

No caso de o empate persistir, o Júri convocará os candidatos para entrevista, a fim de avaliar os interesses e motivações para a frequência do mestrado, que será valorada do seguinte modo: (a) muito favorável, 20 (vinte) pontos; (b) favorável, 14 (catorze) pontos; (c) pouco favorável, 10 (dez) pontos.

13. JÚRI DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO:

Presidente: Professora Adjunta Susana Cristina Henriques Leal

Vogais: Professor Adjunto João Paulo Correia Teodósio
Professora Adjunta Ana Isabel Gouveia da Costa

